



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Colégio Santo Antônio		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA 2020".		
PARECER CME Nº 008/2020	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS RJ	APROVADO EM 09/11/2020

I- Histórico:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no cumprimento de suas atribuições legais, e em cumprimento à Deliberação 001/2020-CME; analisou o Documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA 2020", elaborado pelo Colégio Santo Antônio – Rede Divino Zelo de Educação, e desenvolvido na unidade escolar durante o período em que permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus/COVID-19, e vem se manifestar por meio do presente Parecer.

II-Análise:

O Plano de Ação Pedagógica 2020, elaborado pelo Colégio Santo Antônio, contém:

- a) Identificação da escola;
- b) Ações e medidas preventivas no combate ao COVID-19;
- c) Objetivos e metas em relação à família;
- d) Formas de atendimento;
- e) Objetivos e metas da equipe para o período de isolamento domiciliar;
- f) Objetivos e metas quanto a ação docente;
- g) Objetivos e metas quanto a aprendizagem dos alunos;
- h) Metodologia;
- i) Recursos;
- j) Execução de cada atividade proposta;
- k) Acompanhamento de frequência;
- l) Avaliação;
- m) Modelo de planejamento dos professores;
- n) Calendário 2020.

III- Conclusão:

Após leitura e análise do documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA 2020", os membros das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, consideraram que o mesmo atende as orientações da Deliberação nº 001/2020-CME, solicitando à Direção da escola que faça pequena correção na página 6 do documento, no item "Execução de cada atividade proposta", solicitação esta feita por meio de ofício que aponta com exatidão a retificação a ser realizada.

Quanto a reorganização do calendário escolar e da oferta de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, consideramos adequado às exigências estabelecidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, a fim de que os mesmos possam desenvolver as competências e os objetivos de aprendizagem previstos nas legislações em vigor.

Apresenta alternativas para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar deste ano e, ao mesmo tempo, permite que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Três Rios aprova o Documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA 2020" do Colégio Santo Antônio, adotado no ano de 2020 de forma excepcional, devido à suspensão das aulas presenciais a fim de evitar a propagação da COVID-19.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 09 de novembro de 2020.

Wilson Fernandes
Presidente

Roseli Domingos Lima Cordeiro
Vice Presidente

Andréa Stefani Montes
Assessora Técnica

Conselheiros:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____